



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000524

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Prestação de serviços na apresentação artística da **BANDA FALAMANSA**, nos festejos juninos edição 2019, do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de junho 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.245.571/0001-47**, sediada na Rodovia Raposo Tavares, 304, Km 22 Bloco A Edifício The Square Sala 304 – Bairro Lageadinho – Cotia – São Paulo, CEP: 06.709-015, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

O valor global da contratação importa em **R\$ 125.000,00** (setenta e vinte e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal